

AOS TRABALHADORES DA AÇOREANA O CCT DE 2008 ESTÁ EM VIGOR

A AÇOREANA comunicou aos trabalhadores que o CCT de 2008 caducou por extinção da Associação Portuguesa de Seguradores (APS) e que o deixava de aplicar a partir de 1 de Janeiro de 2017.

A posição da AÇOREANA não tem qualquer fundamento legal, porque se o tivesse não o invocava um ano após a extinção da APS.

Não existe no Código de Trabalho norma que permita tal entendimento e ao mesmo tempo não foi publicado aviso de caducidade.

A posição da AÇOREANA insere-se numa linha que vem desde 2011, difundida pela APS mas que o Supremo Tribunal de Justiça rejeitou.

O SINAPSA reafirma que o CCT de 2008 encontra-se em vigor e os FACTOS comprovam-no:

- Para que uma convenção colectiva de trabalho caduque é necessário ter legitimidade para requerer a caducidade, e a AÇOREANA não a tem;
- A APS, que connosco subscreveu o CCT de 2008, ao alterar os seus estatutos, deixou de ser Entidade Patronal e passou a Entidade Empresarial, perdendo a legitimidade para agir sobre o nosso Contrato Colectivo de Trabalho;
- Não havendo outra entidade que o possa fazer, o CCT de 2008 vai permanecer em vigor;
- E por último, não foi requerido qualquer pedido de publicação de caducidade do CCT de 2008.

Caso a AÇOREANA persista na intenção de incumprir o clausulado do CCT de 2008 a partir de 1 de Janeiro de 2017, o SINAPSA não deixará de agir nas instâncias próprias para defender os direitos dos seus associados.

JUNTOS SOMOS + FORTES

O SINAPSA SEMPRE COM OS TRABALHADORES!

A Direcção, 22 de Dezembro de 2016